

PORTAL hora hiper

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A empresa **Portal Hora Hiper**, situada à Rua **Av Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed Minas Center sala 507**, na cidade **Tubarão**, estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ nº **39.509.407/0001-84**, email **erick@hiperfm.com.br**, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) **Erick Uliano**, que a esta subscreve, vem solicitar seu credenciamento para prestação de serviços a seguir relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Valor R\$
01	Publicação eletrônica em portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet (CNAE 6319-4/00), de tamanho mínimo de 900px X 100px e visualização mínima de 15.000 leitores mensais	UN	R\$ 1.328,37

Obs: Inserir os itens que a empresa deseja participar.

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital de Chamamento para Credenciamento de Empresas Prestadoras de serviços, inclusive quanto aos valores propostos.

Local e data: Braço do Norte, 24/02/2026

Representante legal e assinatura:



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ nº 39.509.407/0001-84



ERICK THIZON ULIANO, nacionalidade brasileira, nascido em 19/02/1993, solteiro, empresário, CPF nº 061.837.109-54, carteira de identidade nº 5562209, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Martinho Ghizzo, 79, Dehon, Tubarão, SC, CEP 88.704-070, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42206327409, com sede Avenida Marcolino Martins Cabral, 1788, Edif: Minas Center; sala: 507 B, Vila Moema, Tubarão, SC, CEP 88.705-001, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 39.509.407/0001-84, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1788, EDIF: MINAS CENTER; SALA: 507B, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88.705-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TUBARÃO/SC.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira: A sociedade tem o nome empresarial **HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1788, EDIF: MINAS CENTER; SALA: 507B, VILA MOEMA, TUBARAO, SC, CEP 88.705-000.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social: **PROMOÇÃO DE VENDAS; PORTAL DE NOTÍCIA NA INTERNET, PÁGINA DE PUBLICIDADE NA INTERNET E OPERAÇÃO DE PORTAIS DE CONTEÚDO DA INTERNET.**

Req: 81000001589158

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

04/11/2020

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4kXstrU5fmlVf0-g&chave2=Ug8cwsph_0kGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06183710954-ERICK THIZON ULIANO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ nº 39.509.407/0001-84**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2020 e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

Nome dos Sócios	%	Quotas	Valores R\$
Erick Thizon Uliano	100	10.000	10.000,00
Total.....	100	10.000	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social subscrito será integralizado pelos sócios quotistas acima qualificados, conforme segue:

1 – ERICK THIZON ULIANO integralizará R\$ 10.000,00 (dez mil reais) até 31/12/2020, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** pelo sócio ERICK THIZON ULIANO e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, jurídica e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: No exercício da administração, o administrador poderá retirar valor mensal a título de pro labore.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31/12, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ao suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiro do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Req: 81000001589158

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ nº 39.509.407/0001-84

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TUBARÃO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARÃO/SC, 30 de outubro de 2020.

ERICK THIZON ULIANO
CPF: 061.837.109-54

Req: 81000001589158

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE
HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA
CNPJ nº 39.509.407/0001-84

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador(es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro da comarca de TUBARÃO/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

TUBARÃO/SC, 30 de outubro de 2020.

ERICK THIZON ULIANO
CPF: 061.837.109-54

Req: 81000001589158

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202741036

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA
PROTOCOLO	202741036 - 30/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206327409
CNPJ 59.509.407/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020
SOB N: 20202741036

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202741036

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06183710954 - ERICK THIZON ULIANO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202741036

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA
PROTOCOLO	202741036 - 30/10/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206327409
CNPJ 39.509.407/0001-84
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/11/2020
SOB N: 20202741036

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202741036

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06183710954 - ERICK THIZON ULIANO



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 04/11/2020

Arquivamento 20202741036 Protocolo 202741036 de 30/10/2020 NIRE 42206327409

Nome da empresa HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 248834147945465

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

04/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.509.407/0001-84 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/10/2020
NOME EMPRESARIAL HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARCOLINO MARTINS CABRAL	NÚMERO 1788	COMPLEMENTO EDIF MINAS CENTER SALA 507B	
CEP 88.705-000	BAIRRO/DISTRITO VILA MOEMA	MUNICÍPIO TUBARAO	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (48) 9646-8650		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/10/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/03/2026 às 15:35:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
 ERICK THIZON ULIANO

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF
 5562209 SSP SC

CPF
 061.837.109-54

DATA NASCIMENTO
 19/02/1993

FILIAÇÃO
 ELIDIO ULIANO
 DULCE THIZON ULIANO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 AB

Nº REGISTRO
 05205316840

VALIDADE
 14/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
 13/05/2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2239679925

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TUBARÃO, SC

DATA EMISSÃO
 16/04/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

86361341568
 SC164187090

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA
CNPJ: 39.509.407/0001-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:00 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2026.

Código de controle da certidão: **0C54.59DB.3010.0DA1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA**
CNPJ/CPF: **39.509.407/0001-84**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140072038390**
Data de emissão: **23/02/2026 00:21:15**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **22/08/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/03/2026 08:45:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 0196353

Informações do Contribuinte

CÓDIGO 1022806	NOME DO CONTRIBUINTE HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA	CPF / CNPJ 39.509.407/0001-84	
ENDEREÇO AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL	NÚMERO 1788	COMPLEMENTO	BAIRRO VILA MOEMA
NÚMERO CEP 88705001	MUNICÍPIO - UF TUBARÃO - SC	APTO / SALA 507 B	NOME EDIFÍCIO MINAS CENTER

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO 02748425995	NOME DO REQUERENTE ALINE JARDIM	FINALIDADE CONSULTA
OBSERVAÇÕES		

**Data de Emissão: 08/01/2026 Hora de Emissão:
21:25:36**

Validade: 08/04/2026

De acordo com a Lei Complementar Municipal nº. 001 de 27 de dezembro de 2002, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de lançamentos desta Prefeitura, o acima descrito, **NADA DEVE** à Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas ou Multas, até a presente data, ressalvado o direito do FISCO MUNICIPAL, quanto a qualquer débito que venha a ser apurado.

Nada mais havendo, o referido é verdade do que dou fé.

Tubarão, 08 de Janeiro de 2026



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.509.407/0001-84
Razão Social: HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA
Endereço: AV MARCOLINO MARTINS CABRAL 1788 EDIF MINAS CENTER / VILA MOEMA / TUBARAO / SC / 88705-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/02/2026 a 24/03/2026

Certificação Número: 2026022318405540529770

Informação obtida em 10/03/2026 08:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.509.407/0001-84
Certidão nº: 11607436/2026
Expedição: 23/02/2026, às 14:44:06
Validade: 22/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HORA HIPER PORTAL DE NOTICIAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.509.407/0001-84**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de duas linhas fluidas e estilizadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

Nº CERTIDÃO
49813 / 2025

Certidão de Dispensa de Licença de Funcionamento - Alvará

INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA EMPRESA

CMC / Nome Fantasia: **79197 / HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS**

Razão Social: **HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA**

CPF / CNPJ: **39.509.407/0001-84**

Endereço: **AVENIDA MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1788 VILA MOEMA CEP: 88705001**

CÓDIGO - CNAE - ATIVIDADE PRINCIPAL

51080 - 7319-0/02 **PROMOÇÃO DE VENDAS**

CODIGO - CNAE - ATIVIDADES SECUNDARIAS

50989 - 6319-4/00 **PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET**

51241 - 9001-9/99 **ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

51244 - 9003-5/00 **EXPLORAÇÃO DE SALÕES DE FESTAS, CENTRO DE CONVENÇÕES, ESCRITÓRIOS VIRTUAIS, STANDS, QUADRAS ESPORTIVAS, ESTÁDIOS, GINÁSIOS, AUDITÓRIOS, CASAS DE ESPETÁCULOS, PARQUES DE DIVERSÕES, CANCHAS E CONGÊNERES, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS OU NEGÓCIOS DE QUALQU**

51255 - 9319-1/01 **COMPETIÇÕES ESPORTIVAS OU DE DESTREZA FÍSICA OU INTELCTUAL, COM OU SEM A PARTICIPAÇÃO DO ESPECTADOR.**

Data de Abertura
21/10/2020

Data de Emissão
04/02/2025

Vencimento
31/12/2025

Horário de Funcionamento
Das 08:00 às 22:00 Horas

De acordo com as Leis Federais nº 13.874/2019 e 14.195/2021 e Lei Estadual nº 17.071/2017, todas recepcionadas pela Lei Complementar Municipal nº 198/2018 e regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.148/2022, Certificamos que, revendo o Cadastro Municipal de Contribuintes, o contribuinte acima descrito está dispensado da Licença de Funcionamento - Alvará, por ter declarado se enquadrar em uma das dispensas previstas no Decreto nº 6.148/2022, abaixo transcritas:

- MEI - Micro Empreendedor Individual que concordou no Portal do Empreendedor com o termo de ciência e responsabilidade;
- Atividades de Baixo Risco;
- Atividade exercida na Residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere circulação de pessoas; ou
- Atividade tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para sua operação, sem atendimento ao público e sem armazenamento de produtos.

A dispensa da Licença de Funcionamento não desobriga o contribuinte de cumprir com as normas estabelecidas pelo poder público em relação ao funcionamento de sua atividade e não impede a fiscalização, a qualquer tempo, pelos respectivos órgãos de segurança sanitária, ambiental e de prevenção e combate ao incêndio, estando suscetível aos procedimentos e penalidades em caso de desconformidade com as informações prestadas e normas aplicáveis às atividades exercidas.

EMIÇÃO DE ALVARÁ ATRAVÉS DA INTERNET



ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDO ATRAVÉS DA INTERNET E DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUBARÃO - - (48)3621-9800

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive name, located in the bottom right corner of the page.

DOM/SC Prefeitura municipal de Tubarão

Data de Cadastro: 08/12/2025 Extrato do Ato Nº: 7810597 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/12/2025 Edição Nº: **5013**

Estado de Santa Catarina

PREFEITURA TUBARÃO

Rua Felipe Schmidt, 108, Centro, Tubarão/SC – CEP 88701-180

Telefone (48) 3621-9000 – www.tubarao.sc.gov.br

DECRETO Nº 8.911, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO EXPEDIDOS PARA O ANO DE 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar Nº **001**, de 27 de dezembro de 2002, e suas alterações, e;

Considerando o previsto no § 2º do Art. 266 da LC nº **001**/2002 – CTM que estabelece que “A licença não poderá ser concedida por período superior ao exercício vigente.”, ou seja, o Alvará de 2025 tem validade até o dia 31/12/2025;

Considerando a definição da data de 31/03/2026, para vencimento da Taxa de Licença de 2025, **DECRETA:**

Art. 1º Os alvarás de localização e funcionamento, expedidos para o exercício de 2025, terão sua validade prorrogada até 31/03/2026, independente



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7810597, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

DOM/SC Prefeitura municipal de Tubarão

Data de Cadastro: 08/12/2025 Extrato do Ato Nº: 7810597 Status: Publicado

Data de Publicação: 09/12/2025 Edição Nº: 5013

da expedição de novo documento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 05 de dezembro de 2025.

ESTENER SORATTO DA SILVA JUNIOR RODRIGO MATTOS MORO

Prefeito Municipal

Secretário de Administração e Finanças

Provedor da plataforma



Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Suporte técnico Ciga

48 98406-1060 - dom@consorciociga.gov.br

Endereço

R. General Liberato Bittencourt, 1885 — Sala 102 CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Apoio



Diário Oficial

Conheça o DOM/SC

Dúvidas Frequentes

LAI e LGPD

© 2025 - Todos os direitos reservados



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 7810597, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

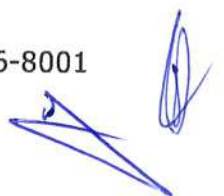
Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

A empresa **Portal Hora Hiper**, situada à Rua **Av Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed Minas Center sala 507**, na cidade **Tubarão**, estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ nº **39.509.407/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **Erick Uliano**, portador(a) da carteira de identidade nº **5.562.209** e do CPF nº **061.837.109-54**, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().


Local e data: Braço do Norte, 24/02/2026.

Representante legal e assinatura:




Eu, IULESKA DA FONTOURA VALLS, cujo CPF 025.748.360-81, e RG 6108895167, informo para todos os fins, que sou Jornalista Responsável Técnico do HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, cujo CNPJ 33.939.908/0001-14, endereçado na Av. Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed. Minas Center, sala 507, CEP 88705-000, Inscrição Municipal: 1022806, na cidade de Tubarão – SC.

Jornalista Profissional Sob Número 0020171/RS em 28/01/2021
Conforme processo na DRT/SC numero 14021.109414/2021-01

Documento assinado digitalmente
 IULESKA DA FONTOURA VALLS
Data: 24/03/2026 15:20:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IULESKA DA FONTOURA VALLS

Jornalista Profissional 0020171/RS

Documento assinado digitalmente
 ERICK THIZON ULIANO
Data: 24/03/2026 07:34:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERICK THIZON ULIANO

Tubarão, 24 de março de 2026



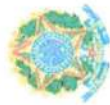


MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Regulamentado pela Portaria nº 89 de 22 de Janeiro de 2016

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro de Registro Profissional e com o que dispõe a Lei nº 972, de 17 de outubro de 1969, o Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979; o(a) senhor(a) IULESKA DA FONTOURA VALLS, CPF 025.748.360-81 foi registrado(a) como Jornalista, na(s) função(ões) de Jornalista, sob o número 0020171/RS, em 28/01/2021, conforme processo nº 14021.109414/2021-01, estando apto a exercer a profissão.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

Este documento é válido em todo território nacional.

Certidão emitida as: 16:01 de 23/03/2026.

Este documento é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Sistema Informatizado de Registro Profissional - Sirlpweb, na Internet, no endereço: <http://sirlpweb.mte.gov.br/sirlpweb>, por meio do código: 1407252.

A

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E OUTRAS AVENÇAS

CONTRATANTE – HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.509.407/0001-84, sede a Av. Marcolino Martins Cabral nº 1788, sala 507 B, Ed. Minas Center, Vila Moema, Tubarão/SC, Cep 88.705-000, por seu representante legal.

CONTRATADOS – IULESKA DA FONTORA VALLS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.939.908/0001-14, estabelecida Rua Coronel Jaime da Costa Pereira, nº 404, Partenon, Porto Alegre/RS, CEP 90.620-190, por seu representante legal.

Para efeito deste contrato, CONTRATANTE e CONTRATADO conjuntamente serão identificados como PARTES.

Cláusula primeira – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço na produção de conteúdo jornalístico, material com cunho informativo variado, sem segmentação ou limitação de volume, atualizado e diário, no formato de texto.

Cláusula segunda – A prestação de serviço é contratada pelo prazo de doze (12) meses, com renovação por meio de aditivo, quando necessário a alterar o objeto, ajustar condição de serviço ou ajuste financeiro.

Parágrafo único: A prestação de serviço é executada nas instalações da CONTRATADA ou em outro local definido pela CONTRATADA.

Cláusula terceira – O material produzido pela CONTRATADA deve ser enviado para a CONTRATANTE por endereço eletrônico ou outra forma ajustada entres as PARTES que agilize a entrega nos prazos estabelecidos.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA enviará e entregará o conteúdo jornalísticos ora contratado até os seguintes horários limites:

- a) Manhã até às 7h30;
- b) Tarde até às 12h;
- c) Noite até às 19h.

Parágrafo segundo: Os horários acima previstos poderão ser alterados conforme a necessidade da CONTRATANTE, o período e os eventos Municipais, Regionais, Estaduais e Nacionais.

Cláusula quarta - A CONTRATANTE pagará aos CONTRATADA, no dia **10** do mês subsequente a prestação de serviço, ou no primeiro dia útil após, quando coincidir a data com final de semana ou feriado, o valor de **R\$ 2.700,00**, (dois mil e setecentos reais), por mês, mediante Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA.

Cláusula quinta - Para efeito de pagamento da prestação de serviço os CONTRATADA apresentará, por escrito, os dados bancários da pessoa jurídica contratada.

Cláusula sexta. Em caso de inadimplência financeira por parte da **CONTRATANTE**, incidirá sobre o valor da nota fiscal ou do saldo devedor, multa de dois por cento (2%), juros de mora de um por cento (1%) ao mês e correção monetária pelo INPC.

Parágrafo único. Na remota hipótese de cobrança judicial ou litígio por divergência contratual a parte que der causa arcará com o ônus das custas processuais e dos honorários advocatícios.

Cláusula sétima: A **CONTRATADA** se compromete a respeitar as regras de boas condutas nas redes sociais, não produzindo ou postando, quando for o caso, opinião pessoal ou repercutido fatos polêmicos nas ferramentas digitais da **CONTRATANTE**.

Parágrafo primeiro. A **CONTRATADA**, para efeito da prestação de serviço receberá informações quanto a linha editorial da **CONTRATANTE**, em todas as mídias disponibilizadas, em especial, no período eleitoral; bem como, quando for o caso, não fará nas redes sociais da **CONTRATANTE**, qualquer publicação ou postagem da área política local, regional ou nacional, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

Parágrafo segundo: A **CONTRATADA**, adotará postura **imparcial** na execução da prestação de serviço, não emitindo juízo de valor sobre temas polêmicos, tampouco promovendo qualquer tipo de discriminação, respeitando o equilíbrio entre a **liberdade de expressão e os direitos de terceiros, tais como o direito à privacidade, à intimidade e aos direitos autorais**, sendo a única responsável pelos procedimentos administrativos e as ações judiciais decorrentes da prestação de serviço, assumindo como única responsável pelo conteúdo e danos causados.

Cláusula oitava: A **CONTRATADA**, manterá **sigilo absoluto** sobre toda informação que receba ou tiver acesso em virtude da prestação de serviço, quanto a planejamento comercial e financeiro, meta, faturamento, promoção, notícia e reportagem inédita ou a apuração de fatos em andamento, decisão, acordo, programação e ato gerencial, na vigência do contrato, e posteriormente ao encerramento ou distrato, pelo prazo de dois (02) anos, sob pena de responder por seus atos na esfera administrativa e judicial.

Cláusula nona. O contrato de prestação de serviço poderá ser renunciado por qualquer das partes, mediante aviso escrito com antecedência mínimo de **30 dias** e apresentação de relatório pormenorizado da prestação de serviço, detalhando se for o caso, as atividades, em execução e as principais atividades presentes e futuras.

Cláusula décima. A **CONTRATADA** estabelece que a prestação de serviço ocorre sem a **existência de vínculo empregatício**, excluindo, inclusive, as obrigações previdenciárias e os encargos sociais, não existindo entre as **PARTES** relação societária ou laboral, tampouco existindo espaço ou condição para configuração de subordinação entre a **CONTRATANTE** com a **CONTRATADA**.

Cláusula décima primeira. É vedado as **PARTES** transferir ou subcontratar o serviço previstos neste instrumento, sob pena de aplicação de multa e a realização do distrato, salvo prévio ajuste mediante aditamento.

Parágrafo único. Os ajustes contratuais prevalecem sobre qualquer outro verbal.

2 

Cláusula décima segunda. As PARTES estipulam como condição a cláusula penal na ordem de dez por cento (10%), do valor do contratual anual, pelo não cumprimento das cláusulas, exceto a cláusula sexta, com regra específica.

As partes elegem o foro da Comarca da Tubarão/SC para dirimir dúvidas, eliminar pendências e apurar direitos, renunciando a outro ainda que mais favorável.

Por fim, declaram que receberam o presente instrumento com prazo suficiente para leitura e análise das cláusulas e das condições, estando eles de acordo com os termos que firmam em duas (02) vias de igual teor, para que surta os efeitos legais.

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2024.

HORA HIPER
PORTAL DE
NOTÍCIAS
LTDA:39509407
000184

Assinado de forma
digital por HORA HIPER
PORTAL DE NOTÍCIAS
LTDA:39509407000184
Dados: 2026.03.24
09:43:07 -03'00'

Assinado digitalmente por:
Iuleska da Fontoura Valls
CPF: 025.748.360-81
Certificado emitido por 34º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO/RJ
Data: 04/03/2024 11:51:57 -03:00

Contratante

Contratada  Colégio
Notarial do
Brasil

Testemunhas:

Rafael Moraes Bicca - CPF 907.365.910-87 _____

Ricardo Galdino da Rosa - CPF 053.159.739-30 _____



RECONHEÇO, a assinatura eletrônica por mim expedida de:
Iuleska da Fontoura Valls - CPF: 025.748.360-81

Atesto o uso da assinatura eletrônica na data e horário 04/03/2024 11:51:59 -03:00, na cidade de Rio de Janeiro/Rio de Janeiro

MNE: 157883.2024.03.04.00004318-27

Em Testemunho da Verdade
RIO DE JANEIRO/RJ, segunda-feira, 4 de março de 2024
PAULO VITOR ORLANDI DE LIMA-TABELIÃO
34º OFÍCIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - RIO DE JANEIRO/RJ



Data: 04/03/2024 11:51:59 -03:00

Código de validação: 3LB9CXMEUPGPPNP32R7K

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/3LB9CXMEUPGPPNP32R7K>



sem peso...



HIPERS

Página inicial



Sessões

33 mil

↑ 8,2%

Visualizações

48 mil

↑ 10,2%

Usuários ativos

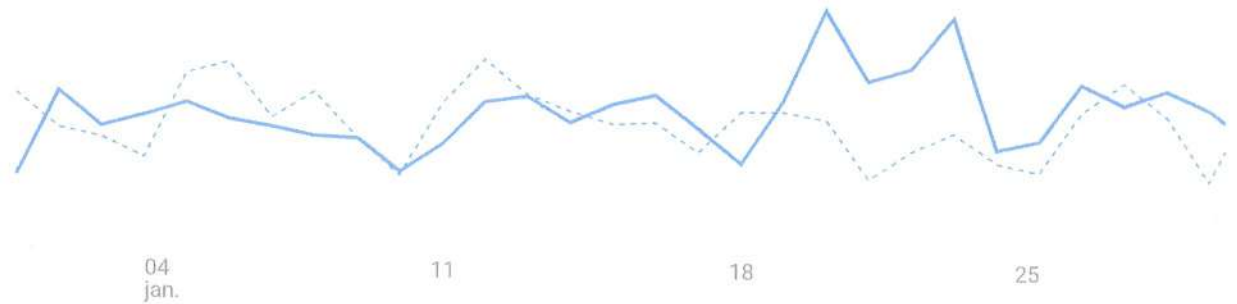
14 mil

↑ 14,1%

Contagem de eventos

112 mil

↑ 11,1%



Personalizado Período anterior

1 de jan. - 31 de jan. de 2026

[Ver resumo dos r](#)

USUÁRIOS ATIVOS NOS ÚLTIMOS 30 MINUTOS

20

USUÁRIOS ATIVOS POR MINUTO



CIDADE

USUÁRIOS ATIVOS

Tubarao	7
Braco do Norte	2
Sao Paulo	2
Ashburn	1

[Ver em tempo real](#)



Página 1 de 1

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 6299997
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HORA HIPER PORTAL DE NOTÍCIAS LTDA

Raiz do CNPJ: 39.509.407

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : TUBARAO

Endereço da sede : MARCOLINO MARTINS CABRAL, 1788, VILA MOEMA

Certidão emitida às 12:36 de 10/03/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026

Declaração de Idoneidade

A empresa **Portal Hora Hiper**, situada à Rua. **Av Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed Minas Center sala 507**, na cidade **Tubarão**, estado de **Santa Catarina.**, inscrita no CNPJ nº **39.509.407/0001-84**, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **Erick Uliano**, no uso de suas atribuições, **DECLARA**, para fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de inexigibilidade de licitação em pauta, do tipo credenciamento, instaurado por esse órgão público, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de licitar ou contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes. Por expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Braço do Norte, 24/02/2026
Representante legal e assinatura:



ANEXO V

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de Reservas de Cargos

A empresa (Razão Social) **Portal Hora Hiper**, situada à Rua **Av Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed Minas Center sala 507**, na cidade **Tubarão**, estado de **Santa Catarina**, inscrita no CNPJ nº **39.509.407/0001-84**, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data: Braço do Norte, 24/02/2026

Representante legal e assinatura:



ANEXO VI

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

Declaração de não enquadramento na vedação do inciso IV do art. 14 da Lei nº 14.133/2021

A empresa **Portal Hora Hiper**, situada à Rua Av Marcolino Martins Cabral, 1788, Ed Minas Center sala 507, na cidade Tubarão, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 39.509.407/0001-84, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) **Erick Uliano**, no uso de suas atribuições, **DECLARA** que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data: Braço do Norte, 24/02/2026

Representante legal e assinatura:

